



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 000015/2025

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

NÚMERO DA MODALIDADE 000001/2025

1. PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ** torna público que fará realizar licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

A **DISPENSA DE LICITAÇÃO** será conduzida pelo **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** auxiliado pela **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, conforme designação contida nos autos do processo.

A **DISPENSA DE LICITAÇÃO** será realizada dia **de 31 de Janeiro de 2025, às 09h:00min**, na plataforma Licitanet: www.licitanet.com.br, quando deverão ser apresentados, no início, os documentos para credenciamento, a declaração de que o proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação.

2. OBJETO:

Contratação de empresa especializada, para a prestação de serviço de agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação no município de Espera Feliz/MG.

3. TIPO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Esta **DISPENSA DE LICITAÇÃO** é do **tipo menor preço MENOR PREÇO LOTE**.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação onerarão dos recursos orçamentários das seguintes classificações contábeis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

ITEM	DESCRIÇÃO DO TRABALHO	QT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Contratação de empresa especializada, para a prestação de serviço de agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação no município de Espera Feliz/MG.	12	MÊS	R\$1.163,38	R\$13.960,56
				TOTAL	R\$

4.2 - OBS: PRAZO DE ENTREGA/SERVIÇO: A vigência dos serviços é de 12 (doze) meses.

5 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

5.1. O objeto deste instrumento será aceito apenas se for executado dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas legais e técnicas a ele pertinentes e as especificações descritas neste Termo.

5.2. O objeto será executado, após do recebimento da ordem de fornecimento emitida pelo setor de compras deste município, em local previamente determinado pela secretaria requisitante, no perímetro urbano do município. O prazo de entrega/serviços poderá ser prorrogado, mediante justificativa e aceite da pasta solicitante.

5.3. O município reserva para si o direito de não receber o objeto em atraso ou desacordo com as especificações constantes neste instrumento, sob pena das sanções cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

5.4. O recebimento definitivo do objeto se efetivará apenas após a confirmação emitida pelo responsável pela fiscalização da execução/fornecimento.

5.5 Os objetos da contratação deverão ser entregues/executados no local designado pela pasta solicitante.

5.6 Os produtos/serviços considerados inadequados serão comunicados e deverão ser substituídos por outro que satisfaça as exigências.

5.7. Os produtos/serviços deverão ser entregues/executados após a emissão da respectiva autorização de fornecimento ou assinatura do contrato, devendo obedecer às especificações e descrições.

5.8. A demanda será de acordo com a necessidade obedecendo o quantitativo máximo licitado, não sendo admitida a aquisição superior ao licitado.

5.9. Forma da Prestação de Serviço/Entrega: Os serviços/entrega deverão ser prestados de acordo com a necessidade que surge durante o ano, sendo que o serviço/entrega deverá ser prestado no município, e será realizada de forma fracionada durante o ano.

5.10. Demanda: A demanda do serviço/entrega depende da necessidade que surge mensalmente, não podendo ultrapassar o quantitativo máximo determinado nestes pedidos, sendo que no caso de adesão a ata de registro de preço deverá ser obedecido o que determina a lei sobre o referido assunto.

5.11. Os itens constantes do Edital (que couber) deverão atender as normas do INMETRO, normas da ABNT, registro na ANVISA, normas RDC e todas as normas correlatas.

6 - PRAZO E FORMA PARA ENVIO DOA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: O vencedor será convocado em até **02 horas** para entrega de documentos contados a partir do encerramento da disputa pelo sistema.

7 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1 Poderão participar desta DISPENSA DE LICITAÇÃO, pessoas de natureza jurídica, regularmente estabelecidas no país que atendam às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

7.2 Não poderão participar desta DISPENSA DE LICITAÇÃO os interessados:

a) Proibidos de participar de licitações e celebrar Contratos Administrativos, na forma da legislação vigente.



7.3 DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA PROVEDOR

7.4. Os licitantes deverão estar previamente cadastrados junto ao provedor do sistema eletrônico antes da data de realização da sessão pública. 7.5. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar da Licitação deverão obter chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), junto ao provedor do sistema indicado neste instrumento, através de realização de cadastramento simplificado. 7.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada. 7.7. O credenciamento do licitante junto ao sistema eletrônico implica na responsabilização pelos atos praticados, devendo ser indicada pessoa com capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame. 7.8. Caberá ao licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico antes, durante e após a sessão pública do certame licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens e informações emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

8.1 O valor entre os lances enviados pelos licitantes não poderá ser inferior a R\$ 0,01 (um centavo).

9- PROPOSTA DE PREÇOS

9.1 A Proposta Preços deverá ser apresentada na forma deste Edital, redigida em papel timbrado do INTERESSADO por Meio Mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Edital, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

- a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP. telefone/e -mail e pessoa de contato;
- b) Preços de acordo com os praticados no mercado, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da Lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$) ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.
- c) Prazo de validade de proposta não inferior a 90 (noventa) dia, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.



9.2 A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta DISPENSA DE LICITAÇÃO, tais como: tributos, emolumentos. Contribuições sociais, fiscais, parafiscais fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

9.3 Para a correta elaboração da proposta de preços, deverá o INTERESSADO examinar todos os documentos exigidos neste Edital, bem como em TERMO DE REFERÊNCIA e atender a todas as condições nele contidas.

9.4 A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela DESCLASSIFICAÇÃO;

10 - Os preços ofertados após a disputa não poderão exceder os VALORES MÁXIMO, constantes neste Edital.

11 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

11.1 - Para fins de comprovação de habilitação deverão ser apresentados junto com a proposta de preços, os documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

11.2 - Para habilitação desta Dispensa de Licitação será exigida a seguinte documentação:

11.3 Habilitação Jurídica:

- a) Ato constitutivo. **Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente Registrado ou Inscrito.
- b) Em se tratando de Microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;

11.4 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- a) Comprovante de Inscrição no **CPF** e/ou Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** do Ministério da Fazenda **CNPJ**;
- b) Em se tratando de Micro empreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual – CCMEI;



11.5 DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

c) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União**, no âmbito da RFB e da PGFN abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 02/10/2014.

d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

e) Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do

INTERESSADO:

f) Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do INTERESSADO:

g) Prova de Regularidade com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRFI.

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, com prazo de validade de 180 (cento e oitenta dias), contados da data de sua emissão, de acordo com a Legislação federal “Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011”.

i) Certidão de Regularidade de inscrição perante ao Município ou Estado.

11.6 Habilitação Econômico-financeira

a) **Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou execução patrimonial**, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

a.1) Caso o licitante encontre-se em recuperação judicial, admite-se a participação, em licitações, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, na forma do Acórdão TCU – Plenário – 1201/2020.

11.7 – Habilitação Qualificação Técnica

a) A empresa ou o profissional designado para realização dos serviços deverá comprovar aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto desta contratação, realizada por meio de atestado(s)/portarias/decretos/especialização em sistema de saúde/especialização em gestão em saúde, em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

b) Os atestados deverão ser emitidos em papel timbrado contendo razão social, endereço, da pessoa jurídica que o emitiu, além da identificação (nome e função) do declarante. Caso esses requisitos não sejam atendidos, impossibilitando a Prefeitura de efetuar diligência, se julgar necessário, os atestados não serão considerados.

12 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO PROPOSTAS DE PREÇOS

12.1 As propostas apresentadas em consonância com as regras e exigências deste Edital serão CLASSIFICADAS e será declarada vencedora a que apresentar o menor preço, respeitados os critérios de preferência estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

12.2 Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus anexos será DESCLASSIFICADA.

13-OBRIGAÇÕES E PENALIDADES E SANÇÕES

13.1 As obrigações, penalidades e sanções serão a elencadas na Lei 14.133/2024.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1- O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Espera Feliz, 28 de Janeiro de 2025.

Oziel Gomes da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Objeto: Contratação de empresa especializada, para a prestação de serviço de agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação no município de Espera Feliz/MG.

Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO.
Processo N° 000015/2025
Número Da Modalidade 000001/2025

Item	Quant.	Unid.	Especificações	Marca/Modelo*	Valor Unit.	Valor Total
01						
02						
03						

*Caso seja necessário.

Data:
Validade da Proposta: 90 dias.

Razão Social CNPJ Endereço Telefone para contato



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

REFERÊNCIA:

Processo Licitatório: Dispensa

Órgão: Prefeitura Municipal de Espera Feliz

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____ vem pela presente, informar a V.Sa. que o(a) Sr. (a) _____, Carteira de Identidade n.º _____ (apresentar o original) é pessoa autorizada a representar, em todos os atos, a pessoa jurídica acima citada durante a realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO supra referenciado, podendo para tanto, transigir, interpor recursos motivadamente, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame.

Local e data

Assinatura do representante legal

Nome e Identidade do representante legal

Obs.: deverá ser apresentado documento que comprove que o subscritor tem poderes para a outorga

Carimbo do CNPJ ou Papel Timbrado da Empresa contendo o número do CNPJ

Assintura com Firma reconhecida em Cartório de sócio proprietário ou Diretor da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DO EDITAL**

Local e data

A Prefeitura Municipal de Espera Feliz
Espera Feliz – MG
Dispensa de Licitação

Sr. Pregoeiro/Agente de contratação

Pela presente, declaro que, nos termos da lei 14.133/21, a empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, cumpre plenamente os requisitos de habilitação e do edital para a DISPENSA DE LICITAÇÃO, cuja contratação de empresa especializada, para a prestação de serviço de agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação no município de Espera Feliz/MG, com a apresentação na forma editalícia.

Nome da Empresa Endereço CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Para fins de participar da dispenda de licitação, a
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ xxxxxxxxxxxx, declara sob as penas da
lei, que até a presente data inexistente fato impeditivo para a sua habilitação,
estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Nome da Empresa Endereço CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO
(art. 68, inc. VI da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

A empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxx, no intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador(a) da Carteira de Identidade nº xxxxxxxxxxxxxx, e do CPF nº xxxxxxxxxxxxxx, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ()

Nome da Empresa Endereço CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DO CONTADOR LEI 123/2006 e alterações
dadas pela Lei complementar 147/2014**

REFERÊNCIA:

Processo Licitatório: Dispensa de Licitação

Órgão: Prefeitura Municipal de Espera Feliz

Eu, _____ contador CRC
_____, afirmo ser contador responsável pelas contas da
empresa _____ inscrita nº. CNPJ _____ e com esta
função, declaro que a mesma está devidamente enquadrada nas condições dos
artigos da Lei Complementar 123, de 14 dezembro de 2006 e alterações dadas
pela Lei complementar 147/2014, como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno
Porte, reconheço os benefícios e as responsabilidades.

Local e data

Assinatura do contador responsável

Carimbo com o nº. do CRC, nome e identidade do contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
LEI 123/2006 e alterações dadas pela Lei complementar 147/2014

REFERÊNCIA:

Processo Licitatório: Dispensa

Órgão: Prefeitura Municipal de Espera Feliz

Eu, _____ CPF _____,
afirmo como representante legal da empresa _____ inscrita nº.
CNPJ _____ de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos
do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº123/06 e e alterações dadas pela
Lei complementar 147/2014.

Local e data

Assinatura do representante legal

Nome e Identidade do representante legal

Carimbo do CNPJ ou Papel Timbrado da Empresa contendo o número do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

ANEXO IX
DECLARAÇÃO UNIFICADA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00001/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº
0000015/2025

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1- Até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Lei nº 14.133/2021.
- 2- Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos da Lei.
- 3- Aceitamos as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação;
- 4- Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.
- 5- Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;
- 6- Declaração que não possui no quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988.
- 7- Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do pregão eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;
- 8- Declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

Pública, e que se compromete a comunicar ocorrência a de fatos supervenientes;

- 9- Declaração de que a empresa participante da licitação não possui em seu quadro, sócio, proprietário, administrador, funcionário ou está representada, por servidor, ou dirigente de órgão, ou entidade contratante, ou responsável pela licitação da Prefeitura Municipal de Espera Feliz-MG, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021;
- 10- Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.
- 11- Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.
- 12- Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, esta licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como **(Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo)**, estando aptos a usufruirmos do tratamento diferenciado, não nos enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.;
- 13- Declaro ainda que: a proposta apresentada para participar da Dispensa Eletrônica, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.
- 14- Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea ou suspensão, por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

Local e Data.

Nome da Empresa

CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG
CEP: 36.830-00

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada, para a prestação de serviço de agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação no município de Espera Feliz/MG.

2- JUSTIFICATIVA

A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação no município de Espera Feliz/MG, qual seja a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo a concepção, criação, execução interna e externa, supervisão e distribuição de publicidade, com o intuito de promover os serviços, de difundir ideias, princípios, iniciativas e levar informações importantes ao público em geral.

Integram o objeto desta concorrência, como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes:

- ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimentos relativos à administração;
- à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária destinadas a expandir os efeitos das mensagens, em consonância com novas tecnologias;
- à produção e à execução de técnicas e/ou material de divulgação dos trabalhos do executivo municipal através de folders, cartazes, panfletos e etc.

3- ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Os serviços previstos objeto deste Termo de Referência contemplam:

- a) planejamento e conceituação para divulgação de material de campanhas para o público interno e externo;
- b) planejamento e execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimentos relativos à administração;
- c) criação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária destinadas a expandir os efeitos das mensagens, em consonância com novas tecnologias;
- d) produção e execução de técnicas e/ou material de divulgação dos trabalhos do executivo municipal através de folders, cartazes, panfletos dentre outros;
- e) reuniões presenciais com a equipe da Assessoria de Comunicação para aprovação do material de divulgação;



- f) participação presencial em eventos do executivo municipal para divulgação interna e externa.

4. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Segue cotação em anexo.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Espera Feliz/MG, em moeda corrente, por meio de Ordem Bancária, em 12 (doze) parcelas, iniciando no mês de janeiro/2025.

5.1. Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela licitante contratada e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

6. REAJUSTE

A Taxa de Administração do Contrato poderá ser reajustada, desde que observado o interregno mínimo de um ano, contado da data limite para apresentação da proposta, ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, aplicando-se como índice o IPCA.

6.1. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto, ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

6.2. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente;

6.3. Os reajustes serão precedidos de solicitação da CONTRATADA;

6.4. A CONTRATADA poderá exercer seu direito ao reajuste de preços até a data da prorrogação contratual subsequente;

6.5. Caso a CONTRATADA não solicite o reajuste no prazo estipulado, ocorrerá a preclusão do direito;

6.6. A CONTRATANTE deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

7. PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços se iniciarão no mês de janeiro de 2025 e finalizarão em 31 de dezembro de 2025.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) executar todas as atividades descritas no item 3 deste Termo de Referência e outras que com elas sejam conexas, observados os prazos indicados em cada caso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

- b)** desempenhar os serviços com zelo, diligência, honestidade, eficiência e eficácia, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da CONTRATANTE, sem prejuízo da dignidade e independência profissional;
- c)** responsabilizar-se por todos os documentos a ela entregues pela CONTRATANTE, enquanto permanecerem sob sua guarda para a consecução dos serviços pactuados, respondendo pelo mau uso, perda, extravio ou inutilização, se tal ocorrer por ação ou omissão de seus prepostos ou quaisquer pessoas que a eles tenham acesso;
- d)** indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à Prefeitura de Espera Feliz, que deverá responder pela fiel execução do contrato e, for o caso;
- e)** assumir integral responsabilidade por eventuais multas fiscais decorrentes de imperfeição na execução ou atraso nos serviços contratados, excetuando-se os ocasionados por força maior ou caso fortuito, assim definidos em lei, depois de esgotados os procedimentos de defesa administrativa;
- f)** reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo dessa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;
- g)** responsabilizar-se pelos salários e demais encargos trabalhistas, tributários e previdenciários do pessoal próprio alocado na prestação dos serviços;
- h)** responsabilizar-se pelos encargos civis e tributários relacionados com a prestação dos serviços e que sejam de responsabilidade da CONTRATADA;
- i)** manter, durante a execução do Contrato, sempre que necessário for atendimento presencial ou via acesso remoto para prestação dos serviços;
- j)** acatar as orientações da Auditoria Interna da Prefeitura, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- k)** responder pelos danos causados diretamente à Administração do Prefeitura ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento e a execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo dessa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura;
- l)** manter em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação;
- m)** não veicular nenhuma publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Prefeitura.

09. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



- a)** acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, registrando as ocorrências e as deficiências porventura existentes e encaminhando cópia imediatamente à CONTRATADA, para a pronta correção das irregularidades apontadas;
- b)** disponibilizar servidores para acompanhar a execução dos serviços para atendimento dos prazos do e-Social os dados e informações necessárias;
- c)** informar à CONTRATADA a ocorrência de pagamentos a prestadores de serviços autônomos e a pessoas jurídicas, nos casos em que tenha havido a retenção de impostos ou contribuições, encaminhando à CONTRATADA a 2ª via do RPA ou do documento fiscal emitido, para que sejam efetuados os registros necessários e preparadas as guias de recolhimento dos respectivos tributos;
- d)** esclarecer as dúvidas e questionamentos feitos pela CONTRATADA a respeito dos documentos e informações a ela apresentados;
- e)** atestar as Notas Fiscais/Faturas após a efetiva realização dos serviços;
- f)** efetuar o(s) pagamento(s) à CONTRATADA na forma pactuada.

10. SANÇÕES

A Contratada será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e será descredenciada do cadastro de fornecedores da Prefeitura de Espera Feliz, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 20% (vinte por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a)** Cometer fraude fiscal;
- b)** Apresentar documento falso;
- c)** Fizer declaração falsa;
- d)** Comportar-se de modo inidôneo;
- e)** Não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- f)** Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- g)** Não manter a proposta.

11. CRITÉRIOS DA ESCOLHA DA PROPOSTA

Considerando os ditames da nova lei de licitações e contratos. Lei 14.133/2021, especialmente em seu Art. 75, II e considerando que a Administração não deixará de observar os princípios da legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade, probidade administrativa e publicidade, opta-se pela dispensa de licitação.

11.1. Outras Considerações:

- l)** Considerando que para a prestação dos serviços a Prefeitura tenha que disponibilizar à licitante base de dados contendo informações sigilosas de todos os empregados e terceirizados, como dados cadastrais e financeiros;



- II)** Considerando que para a prestação do serviço não há como fornecer dados parciais;
- III)** Considerando que o cálculo dos encargos, por exemplo, depende de dados comuns; e
- IV)** Considerando que, em caso de fiscalizações, a agilidade para apresentação de dados é essencial, a contratação ocorrerá em um **único item**.

13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para fins de habilitação:

13.1. A empresa deverá comprovar aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto desta contratação, realizada por meio de atestado(s), em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

13.2. Os atestados deverão ser emitidos em papel timbrado contendo razão social, endereço, CNPJ, da pessoa jurídica que o emitiu, além da identificação (nome e função) do declarante. Caso esses requisitos não sejam atendidos, impossibilitando a Prefeitura de efetuar diligência, se julgar necessário, os atestados não serão considerados.

Para fins de assinatura do Contrato:

13.3. A empresa deverá apresentar Certidão de Regularidade Fiscal, de FGTS e de Débitos Trabalhistas.

14. DADOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos necessários ao custeio dos serviços de que trata este Projeto Básico correrão à conta do Orçamento da Prefeitura Municipal, Secretaria de Governo e Gestão, conforme Dotação Orçamentária: Ficha: 00010, Fonte 1500000.

15. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Fica designado como integrante requisitante a Secretária Municipal de Gestão e Governos, Sra. Vera Lúcia Grillo Ramos e como integrante administrativo a servidora Dayene Ferreira da Silva.

16. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A Contratada ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Prefeitura.

16.1. Caso o serviço contratado não esteja sendo prestado conforme foi especificado, o Gestor do Contrato discriminará, através de registro próprio, as falhas ou irregularidades encontradas, ficando a Contratada, com o recebimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ - MG

CEP: 36.830-00

do documento, cientificada das irregularidades apontadas e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis.

16.2. Ao Gestor do contrato fica assegurado o direito de exigir o cumprimento de todos os itens constantes do Termo de Referência, dos prazos, da proposta da Contratada e das cláusulas contratuais.

16.3. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Prefeitura.

16.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Gestor do contrato serão solicitadas à autoridade competente da Prefeitura para adoção das medidas convenientes.

16.5. Fica designado como fiscal deste contrato a servidora Bruna Campos Ferreira.

17. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência deste contrato é 12 (doze) meses, com início no mês de janeiro/2025.

17.1. Considera-se o serviço como contínuo comum uma vez que o mesmo se refere ao cumprimento de obrigações diárias e mensais, previstas em lei.

18. CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas disposições deste instrumento serão resolvidos pela Prefeitura de Espera Feliz, segundo as disposições contidas na Legislação vigente.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz, 20 de dezembro de 2024.

Vera Lúcia Grillo Ramos
Secretária Municipal de Governo e Gestão